



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano I - Edição nº 00066 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2BC6B3D226CAE737DE0FB048FF50D283

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 94/2025 - “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 95/2025 - “COLOCA A DISPOSIÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDSBP O IVAN CARVALHO BARBOSA, SERVIDOR A FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA Nº 16/2025 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA Nº 17/2025 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, 044/2025, 045/2025, 046/2025, 047/2025

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 94/2025

*“Dispõe sobre a mudança de Nível de Profissionais do Magistério, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 08/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração PCCR dos Trabalhadores em Educação e a Lei Orgânica do Município de Jussiape,

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo VII, Seção I, Artigos 29º, 30º e 31º da Lei nº 08/2015,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por este ato administrativo promovidos e reclassificados os profissionais do magistério abaixo discriminados do Nível II para o Nível III:

- Cláudia de Carvalho Freitas – Matrícula nº 000573
- Nélia Maria Pereira Luz – Matrícula nº 000590

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 30 de abril de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 95/2025

*“Coloca a disposição do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim - CDSBP o Ivan Carvalho Barbosa, servidor a forma que indica, e da outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica disponibilizada para exercer atividades laborais junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim - CDSBP o servidor **Ivan Carvalho Barbosa**, médico veterinário, matrícula nº 001453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

§ 1º A disponibilização ora efetuada se dará em jornada parcial de 16h (dezesseis horas) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º As atividades laborais que devem ser exercidas pela servidora são as de inspeção, de fiscalização, de coleta de material para análise laboratorial e demais ações relacionadas à operação de estabelecimentos que demandam inspeções periódicas em produtos de origem animal.

§ 3º A carga horária não disponibilizada ao CDSBP deverá ser exercida normalmente na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

§ 4º O Poder Executivo Municipal assumirá o ônus do pagamento de vencimentos ao servidor, correspondentes à jornada completa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 30 de abril de 2025.



*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 16/2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio aos servidores abaixo listados, conforme períodos discriminados:

- 1- Antônio Landulfo Luz Neto – Função: Guarda Municipal – Matrícula nº 001614 – Quinquênio de Referência: 2015-2020 – Período: 02/05/25 a 02/08/25.
- 2- Deoclísio Carvalho Silva – Função: Servente – Matrícula nº 001339 – Quinquênio de Referência: 2000 – 2005 – Período: 02/05/2025 a 02/08/2025.
- 3- Maria Conceição Pereira Silva – Função: Gari – Matrícula nº 000491 – Quinquênio de Referência: 1996-2001 – Período: 02/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 30 de abril de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 17/2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença para tratar de interesse particular a senhora **Elis Robéria Soares Luz**, matrícula nº 001557, servidora efetiva na função de Agente Administrativo, pelo período de 05/05/2025 a 05/05/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 30 de abril de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 043/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de grama esmeralda para manutenção e revitalização das praças, parques, jardins, campos de futebol, taludes e escolas, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail [licitacaopmju@gmail.com](mailto:licitacaopmju@gmail.com). Jussiape-BA 06 de maio de 2025/ Acassio Kenedy Rosario dos Santos/Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 044/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de rastreadores e monitoramento de veículos para melhoria da frota, visando monitorar todos os veículos homologados em tempo real a qualquer momento e lugar, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail [licitacaopmju@gmail.com](mailto:licitacaopmju@gmail.com). Jussiape-BA 06 de maio de 2025/ Acassio Kenedy Rosario dos Santos/Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 045/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes e enxovais, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail [licitacaopmju@gmail.com](mailto:licitacaopmju@gmail.com). Jussiape-BA 06 de maio de 2025/ Acassio Kenedy Rosario dos Santos/Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 046/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de serviços de lavagem completa, lavagem a seco e enceramento dos veículos da frota do município, atendendo as necessidades do município de Jussiape Bahia. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail [licitacaopmju@gmail.com](mailto:licitacaopmju@gmail.com). Jussiape-BA 06 de maio de 2025/ Acassio Kenedy Rosario dos Santos/Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 047/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condicionado com fornecimento de peças de reposição, atendendo as demandas do município de Jussiape/Bahia. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail [licitacaopmju@gmail.com](mailto:licitacaopmju@gmail.com). Jussiape-BA 06 de maio de 2025/ Acassio Kenedy Rosario dos Santos/Agente de Contratação.